

Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, e MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula nº 57202609/2, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA nº 17/2017-CGD/PAD, de 26 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.385, edição de 31 de maio de 2017, prorrogada pela PORTARIA nº 96/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 1º de agosto de 2017, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Herbert Renan Silva de Souza, publicada no DOE nº 33.431,edição de 04 de agosto de 2017, e reconduzida pela PORTARIA nº 150/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 27 de setembro de 2017, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Herbert Renan Silva de Souza, publicada no DOE nº 33.470, edição de 02 de outubro de 2017; II - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de novembro de 2017. III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RODRIGO GONDIM DA SERRA Corregedor Chefe em Exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 203/2017 – CGD/SIND. INVEST./ DIVERSAS BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2017.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e... CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 015/2017-Com. de Sind, de 29.11.17, subscrito pela Presidente da Comissão Pathricia Christina Pinto de Oliveira Batista, na qual solicita e justifica a prorrogação da recondução do prazo para a realização de atos sindicantes, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/517430, instaurado através da Portaria 23/2015-CGD/SIND. INVEST., de 30.11.2015, publicada no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15, reinstalada pela Portaria nº 94/2017-CGD/SIND.INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 31.07.17, publicada no DOE nº 33.431, Edição 04.08.17, prorrogada pela Portaria nº 139/2017-CGD/SIND. INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 18.09.17, publicada no DOE nº 33.467, Edição 27.09.17, e reconduzida pela Portaria nº 176/2017-CGD/SIND.INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 27.10.17, publicada no DOE nº 33.488, Edição 30.10.17. R E S O L V E:
I – PRORROGAR a recondução da Comissão, composta pelas servidoras, PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 23/2015- CGD/SIND.INVEST., de 30.11.2015, publicada no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15
II - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2017.
III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE RODRIGO GONDIM DA SERRA Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 256896

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO
CONTRATO: 118 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS
Objeto: **Aquisição de mobiliários (Cama beliche e Roupeiro em aço com 2 e 4 portas) para atender as demandas do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP,** conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, do Edital.
Valor Total: R\$ 79.799,92 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 30/11/2017 Vigência: 30/11/2017 à 29/11/2018.
Pregão Eletrônico nº 39/2017-FISP
Orçamento:
Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264
Natureza: 449052
Fonte: 0341 e PI: 210.000.8264E
Contratado: BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.903.157/0001-40
Endereço: Travessa Humaitá, nº 2233, Bairro do Marco, Belém/ PA, CEP: 66.093-047.
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 256523

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2017/173785
Convite nº 17/2017-FISP
Objeto: contratação de empresa para execução de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O COMPLEXO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA - CISC.**
A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 17/2017, **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR** a empresa **PETTRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com valor global de **R\$ 77.945,13 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos); em SEGUNDO LUGAR** a empresa **RIALE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI** com valor total proposto **R\$ 78.712,32 (setenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)** e em **TERCEIRO LUGAR** a empresa **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP** com valor global de **R\$ 78.870,51 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)**. Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa **PETTRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com valor global de **R\$ 77.945,13 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)** valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.
Belém, 01 de dezembro de 2017.
PAULO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 256592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
_..... **HOMOLOGO** o resultado do julgamento das propostas financeiras realizado pelo Coordenador, referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/504907 – EDITAL Nº 027/2017 - FISP**, para aquisição de **02 (dois) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, COM 02 (dois) RAMAIS**, para o **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**, em favor da empresa abaixo identificada:
- Empresa: **M. M. ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 01219642/0009-49**
- Valor Total de: **R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)**
Belém/Pa, 01 de dezembro de 2017
Belarmira Fátima Souza Pantoja
Homologadora

Protocolo: 256623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
..... **ADJUDICO** o objeto desta **COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2017/504907 – EDITAL Nº 027/2017 - FISP**, em favor da empresa: **M. M. ALVARENGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de: **R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)**
Belém/Pa, 01 de dezembro de 2017
Dorival Magalhães de Souza
Coordenador

Protocolo: 256618

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 839/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 29 de novembro de 2017.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 500/2017-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa n. 4281/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga do preso LEANDRO DE FREITAS PINTO, ocorrida em 02/06/2017, no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura'. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito. RESOLVE: **I – Acatar** o Relatório e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 256428

Portaria nº. 1202/2017-GAB/SUSIPE
Belém, 29 de novembro de 2017.
ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 093/2017-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4145/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JAIR PALHETA RODRIGUES, JORGE QUARESMA DE LEMOS e RAIMUNDO DURVAL PAMPOLHA em relação às circunstâncias da fuga de presos do Presídio Estadual Metropolitano, ocorrida em 20/10/2016. CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando o distrato motivado do servidor JAIR PALHETA RODRIGUES. CONSIDERANDO: A informação de distrato dos JORGE QUARESMA DE LEMOS e RAIMUNDO DURVAL PAMPOLHA em 30/10/2016, a Comissão seguiu o entendimento do STJ de que “Exonerado, o servidor fca fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO). RESOLVE: **I – Acatar** o relatório conclusivo, **declarando a perda do objeto** quanto aos servidores **JORGE QUARESMA DE LEMOS e RAIMUNDO DURVAL PAMPOLHA e arquivamento** do feito, com fulcro no artigo 224 c/c art. 201, inciso I do RJU; **II – Determinar** o **Distrato Motivado** do servidor **JAIR PALHETA RODRIGUES**, por infração ao disposto nos artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, XIX, todos do RJU; **III – Providenciar** junto à DGP a efetivação da penalidade aqui imposta, comunicando o servidor da presente Decisão; **IV – Após** o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 256433

Portaria nº 841/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 30 de novembro de 2017.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 687/2017-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa n. 4361/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga de presos, ocorrida em 23/03/2017, no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura'. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.